

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
TOTAL SETEMBRO	01	3	409.438,00
			409.438,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17286 13	409.438,00	409.438,00
TOTAL GERAL	409.438,00	409.438,00

### DECRETO Nº 65.997, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.013.554,00 (Seis milhões, treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Tomás Bruginski de Paula*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
26050 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41	6.013.554,00	
TOTAL		41	6.013.554,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.2622.1021 IMPLANTAÇÃO SISTEMA DRENAGEM COMBATE E			6.013.554,00	
TOTAL		41	6.013.554,00	6.013.554,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
26050 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL NOVEMBRO		41	6.013.554,00	3.006.777,00
DEZEMBRO				3.006.777,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17309 9º I	6.013.554,00	6.013.554,00
TOTAL GERAL	6.013.554,00	6.013.554,00

### DECRETO Nº 65.998, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.086.040,00 (Quatro milhões, oitenta e seis mil, quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Tomás Bruginski de Paula*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		3.240.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		246.040,00	
TOTAL	01		3.486.040,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1818.4985 GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLIC			3.486.040,00	
TOTAL	01	4	3.486.040,00	3.486.040,00

18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		100.000,00	
TOTAL	01		100.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1801.1133 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO INSTALAÇÕES F			100.000,00	
TOTAL	01	3	100.000,00	100.000,00

18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		150.000,00	
TOTAL	01		150.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1819.4992 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			150.000,00	
TOTAL	01	3	150.000,00	150.000,00

18005 CORPO DE BOMBEIROS				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		350.000,00	
TOTAL	01		350.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.6295 APARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			350.000,00	
TOTAL	01	4	350.000,00	350.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		4.086.040,00	
TOTAL	01		4.086.040,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.846.1819.9001 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID.SERV			4.086.040,00	
TOTAL	01	1	4.086.040,00	4.086.040,00

53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53057 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		4.086.040,00	
TOTAL	81		4.086.040,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			4.086.040,00	
TOTAL	81	1	4.086.040,00	4.086.040,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL AGOSTO	01	3	250.000,00	250.000,00
TOTAL	01	4	3.836.040,00	3.836.040,00
AGOSTO				

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL	01	1	4.086.040,00	4.086.040,00
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53057 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
TOTAL	81	1	4.086.040,00	4.086.040,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17286 13	4.086.040,00	4.086.040,00
TOTAL GERAL	4.086.040,00	4.086.040,00

### DECRETO Nº 65.999, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Tomás Bruginski de Paula*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 ADMINISTRAÇÃO SUP.				
4 4 90 52 DA SECRETARIA E DA SEDE	01		2.200.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		2.200.000,00	
TOTAL	01		2.200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.3703.5090 COORD. ADM. GERAL SEC. TRANSP. METROPO			2.200.000,00	
TOTAL	01	4	2.200.000,00	2.200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 ADMINISTRAÇÃO SUP.				
3 3 90 93 DA SECRETARIA E DA SEDE	01		2.200.000,00	
INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		2.200.000,00	
TOTAL	01		2.200.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3711.2544 APOIO À PPP OPERAÇÃO DA LINHA 4 - AMAR			2.200.000,00	
TOTAL	01	3	2.200.000,00	2.200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL SETEMBRO	01	4	2.200.000,00	2.200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL DEZEMBRO	01	3	2.200.000,00	2.200.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17286 13	2.200.000,00	2.200.000,00
TOTAL GERAL	2.200.000,00	2.200.000,00

# Atos do Governador

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-9-2021

No processo DAAE-56.409-2017, Vols. I ao V (DAAE-1.229.716-2017) - SEGOV-EXP-2021-08358, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 584-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração do quinto termo de aditamento ao Convênio 2017-11-00178.8, celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo do valor do ajuste, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico.”

No memo. SES 22-2021 - SES-PRC-2021-24140, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Secretário da Saúde, bem como o Parecer 600-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a doação, ao Município de Ribeirão Branco, dos bens móveis utilizados na Unidade Básica de Saúde “José Hailton de Camargo”, relacionados no expediente SES-PRC-2021-24140, fls. 8/9, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

# Governo

#### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

##### CHEFIA DE GABINETE

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Extrato do Termo de Aditamento, do Termo de